



ID: 112284

REQUERIMENTO DE PESAR

Requeiro à Mesa, ouvindo o Colendo Plenário e respeitadas às formalidades legais, que sejam consignados nos ANAIS desta Casa de Leis, VOTOS DE PROFUNDO PESAR, a observância de um minuto de silêncio, pelo Plenário e pela Assistência presente, em virtude do falecimento do Senhor Francisco Demotier Soares Nogueira, ocorrido no dia 16 de Outubro de 2026.

Neste momento de tristeza e consternação, manifesto minha solidariedade aos familiares e amigos, externando meus sentimentos diante da irreparável perda sofrida por todos aqueles que tiveram o privilégio de sua convivência.

Como nos ensina a Palavra de Deus:

"Perto está o Senhor dos que têm o coração quebrantado e salva os de espírito abatido." (Salmos 34:18)

Que Deus, em Sua infinita bondade, conceda conforto, força e serenidade aos corações enlutados, para que encontrem amparo e esperança neste momento difícil.

A partida de um ente querido deixa um vazio impossível de ser preenchido, mas também perpetua lembranças, ensinamentos e exemplos que permanecerão vivos na memória e no coração de seus familiares e amigos.

Diante do exposto, requeiro que fique consignado nos Anais desta Casa Legislativa o presente **Voto de Profundo Pesar**, bem como sejam transmitidas as condolências desta Casa aos seus familiares.

Plenário Antônio Branco, 20 de outubro de 2026.

Emerson Furtado Nogueira de Souza
Kadu da Farmácia
2º Secretário
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 20/10/2026 11:33

Checksum: **69EE42AC84EBAE303EA73E9D2F4A069ED06EA023B3780B2B527181CB4226BED2**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310032003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.